Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.202

De 10 de agosto de 2005

Dispõe sobre a instalação da sede do Departamento de Assistência e Promoção Social, em novo endereço oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o uso de bem imóvel municipal é autorizado mediante decreto;

Considerando a necessidade de desvincular o prédio da Promoção Social, do prédio de atendimento da Fisioterapia, objetivando instalações mais ampla e individualizada para o serviço assistencial;

Considerando, ainda, que a Marcenaria Municipal foi desativada e o prédio encontra-se vago,

DECRETA:

Art. 1° Fica instalada a sede do Departamento de Assistência e Promoção Social no imóvel estabelecido na Rua Santos Dumont, 1.045, na cidade de Pradópolis, onde funcionava a Marcenaria Municipal desativada, que passa a ser considerado como endereço oficial.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 10 de agosto de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo